



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 58/2025

Autoria: ALÉCIO CAU
Assunto: Acrescenta o §3º ao art. 1º da Lei nº 6.09121, que dispõe sobre a obrigatoriedade de debate público com a comunidade previamente à instalação ou funcionamento de Ecopontos no Município.

Ao Departamento Legislativo e de Expediente

Apresentado(a) em Plenário em sessão de 25/02/2025. Encaminhe-se, para análise e emissão de parecer(es), à(s) Comissão(ões) de:

1. Justiça e Redação
2. Obras e Serviços Públicos

Valinhos, 25 de fevereiro de 2025.

Israel Scupenaro
Presidente